



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE
QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O
CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 34 (trinta e quatro), da prova escrita, em sua parte específica para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
172880	Candidata ressalta que não há alternativas que elenquem as situações corretas citadas no bojo da questão de número 34 (trinta e quatro), da prova escrita, em sua parte específica para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Aduz que deveria existir uma alternativa que constasse as assertivas I, III e IV, vez que gestantes que fizeram o pré-natal e crianças com mais de 2,5 kg (conteúdo da assertiva II), não estão em uma situação de risco, não sobrando, assim, opções a serem consideradas como corretas nas alternativas de “a” a “d”. Requer anulação.
SITUAÇÃO	Pelas razões e fundamentos apresentados, não restam dúvidas sobre a necessidade de anulação da questão, pois a assertiva “II”, conforme fundamentos apontados, é incorreta, não possuindo portanto, opções válidas a resposta em comento. Desta assim, dá-se provimento ao recurso para anular a questão de número 34 (trinta e quatro) da prova escrita, em sua parte específica, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS ERGA OMNES.

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal